LEI MUNICIPAL Nº - 2326

Autoriza a abertura de credito especial no valor de Cr$ 4.000,00 e da outras providencias;

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforma e pintura no Prédio do Colégio La Salle, até a importância de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), no orçamento do município de Carazinho, que servira para o pagamento da reforma e pintura do Colégio La Salle, citado no artigo 1º -

Art. 3º - Servirá de recurso para atender ao pedido no artigo 1º a reduçπo em igual quantia de Cr$ 4.000,00 da verba 3.290-002 - FUNDOS DE RESERVA ORÇAMENTºRIA.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a receber o acervo do Museu do Colégio La Salle, em retribuiçπo aos serviços prestados de reforma e pintura e incorpora-lo ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor em data de sua publicaçπo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 29 DE JULHO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário